



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS**

EDITAL Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO  
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS, DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, Campus Santarém, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsista para atuar no viveiro, no âmbito do Projeto Biofábrica Maniva Tapajós.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de candidatos para participar como bolsista do Projeto Biofábrica Maniva Tapajós – Programa Maniva Tapajós.

1.2. O Programa Maniva Tapajós é desenvolvido por professores da UFOPA e IFPA com o objetivo de fortalecer a cultura da mandioca no Pará. No programa, há uma Biofábrica de mudas que desenvolve plantas com qualidade genética e fitossanitária visando à produção manivas. Conta também com viveiros que objetivam a aclimação, produção, e distribuição dessas manivas aos produtores cadastrados no Programa. Diante disso, faz-se necessário pessoa com experiência em viveiros especializados em mudas provenientes de sistemas de micropropagação de plantas, para acompanhar o desenvolvimento, monitorar e melhorar os tratamentos culturais realizados nos espaços dos viveiros.

**2. DA BOLSA DO PROJETO**

2.1. A bolsa será destinada a profissional viveirista com experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em aclimação de mudas oriundas de técnicas de micropropagação.

2.2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.100,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS**

2.3. A bolsa será concedida conforme demanda de serviços a serem requisitados pela coordenação do Programa Maniva Tapajós, sendo, portanto, efetuados 4 (quatro) pagamentos esporádicos, podendo estender-se para até 12 (doze) pagamentos, conforme a necessidade se apresente no período de 1 ano, a contar com a data da contratação.

2.3.1. Requisitos básicos:

- Trabalhador viveirista com experiência no cultivo de plantas em viveiros;
- Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos trabalhando em viveiros que realizem aclimação de mudas provenientes de sistemas de micropropagação de plantas;
- Ter disponibilidade para desenvolver a atividade.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)**

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 27 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, até as 14h, através do link: <https://forms.gle/Q3eDrTMgqywwz6E26>.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar cópia dos documentos RG e CPF, bem como o currículo comprovado, tudo em um único arquivo no formato .pdf.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção do (a) bolsista é de responsabilidade da banca examinadora composta por professores do Programa Maniva Tapajós.

4.2. O processo seletivo se dará pela análise das inscrições (documentações).

4.3. A entrega da documentação solicitada (conforme item 3.2) será de caráter eliminatório.

4.4. A homologação dos candidatos será segundo o cronograma (vide anexo I).

4.5. O candidato que apresentar o maior tempo de experiência será selecionado para a bolsa.

4.6. Em caso de desistência, os candidatos aprovados poderão ser chamados em ordem decrescente da classificação geral.

4.7. Os resultados serão divulgados no site: <https://www.ufopa.edu.br/ibef/institucional-1/documentos/editais/2024/> e enviados por e-mail para os candidatos, assim como serão afixados no quadro de aviso do Ibef/Ufopa.

4.8. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) farão parte do banco de suplentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS**

**5. DOS COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA**

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador do programa e pelo Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) executar as atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as orientações a ele repassadas;
- c) reportar ao orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) por decisão do coordenador;
- II) por solicitação do (a) próprio (a) bolsista, justificada por escrito;
- III) por decisão conjunta do coordenador e da unidade residente, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto;

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e professores do Grupo Maniva Tapajós.

Santarém, 27 de setembro de 2024.

Assinatura do preposto da Unidade Acadêmica

Coordenadora do Programa Maniva Tapajós

Eliandra de Freitas Sia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**ANEXO 1**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	27/09/2024
Inscrição dos candidatos	27/09 a 04/10/2024
Homologação dos candidatos	04/10/2024 até às 19:30h
Recurso	05/10/2024
Seleção dos candidatos	06 a 07/10/2024
Resultado preliminar	07/10/2024
Recurso	07 a 08/10/2024
Resultado final	09/10/2024